

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 56/2006 - SUSEPE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS EM SEGUNDA CHAMADA, RESULTADO DA**  
**INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**

O **Superintendente dos Serviços Penitenciários**, em conformidade com o Edital de Concursos nº 55/2006-SUSEPE, publicado no DOE de 15 de setembro de 2009, **torna público** o seguinte:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS, EM SEGUNDA CHAMADA, DO CURSO DE FORMAÇÃO:**

1.1 Todas as matrículas foram homologadas.

2. O candidato, para o cargo de Agente Penitenciário, abaixo relacionado, amparado por determinação judicial, foi considerado **INDICADO AO CARGO** e teve sua matrícula homologada:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS. GERAL</b>
7794	TIAGO SIMÕES DUTRA (LIMINAR)	1325º

3. O candidato, para o cargo de Agente Penitenciário, abaixo relacionado, amparado por determinação judicial, efetuou a matrícula no dia 30 de setembro de 2009. Iniciou o Curso de Formação Profissional no dia 1º de outubro de 2009.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS. GERAL</b>
2475	DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA(LIMINAR)	1311º

4. O candidato, para o cargo de Agente Penitenciário, abaixo relacionado realizou a matrícula no dia 17 de setembro, conforme convocação realizada pelo Edital 55/2006, publicado no DOE de 15 de setembro de 2009, no dia 21 desistiu da vaga, e está **EXCLUÍDO** do concurso. Imediatamente convocamos o candidato **RENATO GARLET**, inscrição nº 220, classificação geral nº 1482º, para a vaga. Na Fase IV - Investigação Social e Funcional e foi considerado **INDICADO AO CARGO**, já efetuou a matrícula e está homologada.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS. GERAL</b>
20996	JEAM MACHADO DE FREITAS	1466º

5. A candidata, para o cargo de Auxiliar de Serviços Penitenciários, **MAIRA GISELA OLIVEIRA MARTINS**, inscrição nº 17844, classificação geral 261º, amparada por determinação judicial, realizou a Fase III – Investigação Social e Funcional do Candidato e foi considerada **INDICADA AO CARGO**, foi efetuada a sua matrícula no dia 29 de setembro de 2009 no Curso de Formação Profissional, foi homologada a matrícula, porém a candidata está **EXCLUÍDA** do Concurso por ter comparecido somente no primeiro dia em que efetuou sua matrícula, tendo ultrapassado o limite de faltas por disciplinas, conforme determinação contida no art. 15 do Decreto nº 19.728 de 18 de junho de 1969.

**6. EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO:**

6.1 O candidato a seguir relacionado foi **EXCLUÍDO** do Curso de Formação por terem ultrapassado o limite de faltas por disciplina, ou por não terem comparecido às aulas até a presente data, conforme determinação contida no art. 15 do Decreto nº 19.728 de 18 de junho de 1969:

**Agente Penitenciário**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS. GERAL</b>
17431	BRUNO BRITO JACOBSEN	1411º

Porto Alegre, 05 de outubro de 2009

Mario Santa Maria Junior  
Superintendente dos Serviços Penitenciários